ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.311/2014

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTÁRIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 05/02/2014 **Sanção:** 05/02/2014

LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2014 **Em, 03 de fevereiro de 2014.**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1125 Convenio Sinalização de Ruas e Avenidas, através de Convênio Estadual Nº 007/2013, no valor de R$ 332.363,72 (Trezentos e Trinta e dois mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), vinculado a funcional programática 04.001.15.452.0004.1125 Convenio Sinalização de Ruas e Avenidas da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras no valor de R$ 332.363,72 (Trezentos e Trinta e dois mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

04 - Secretaria Municipal de Obras	**R$**	**332.363,72**
04.001.15.452.0004.1125 Convenio Sinalização de Ruas e Avenidas		
44.90.51.00 – Obras e Instalações	R$	**332.363,72**
Total Geral	**R$**	**332.363,72**

Art. 3° Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2° desta Lei, será utilizado Recursos de transferências de convênios.

Art.4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 03 de fevereiro de 2014.

APROVADO
EM 03/02/2014

SANCIONADO
Em 05/02/2014
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 05/02/2014